

PROTOCOLO N° 041/2020

DATA 13/03/2020 HORA 15:00



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 004/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, mediante o desempenho efetivo da função administrativa a ser comprovado através de relatório de atividades vinculado ao setor de Controle Interno do Município.

Art. 4º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, que tratam os artigos 2º e 3º desta Lei, serão reajustados por meio de lei específica, na mesma data e com base na média dos índices oficiais (IGP-M, IPC-BR, INPC, IPCA) em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme o X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 5º - As férias do Prefeito, correspondente ao último ano de mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre de 2024.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações:

2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito

3190.11.00.00.00.000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 13 de março de 2020.

MOACIR EICHNER
Presidente do Legislativo

LEANDRO TIMM
Vice-Presidente

EVALDIR JACOB DRIES
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE
RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei visa à fixação dos valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Arroio do Tigre/RS, para a Legislatura 2021/2024, conforme determina o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, e art. 20, inciso XIX, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, encaminhamos para análise das Comissões e posterior deliberação em Plenário.

Sala de Sessões Armidório Oscar Pasa, em 13 de março de 2020.

MOACIR EICHNER

Presidente do Legislativo

LEANDRO TIMM

Vice-Presidente

EVALDIR JACOB DRIES

Secretário